



de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 638 - Inscribe o heliponto privado Amazônia (SP) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00066.507471/2016-55. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 636 - Inscribe o aeródromo privado AERÓDROMO MGX FLORESTAL (MG) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.508807/2017-98. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislação](http://www.anac.gov.br/legislação).

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

#### PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 681 - Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Santo Ambrósio (PA) (código OACI: SISO) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.506592/2017-71. A inscrição tem validade até 1 de outubro de 2023. Fica revogada a Portaria nº 2539/SIA, de 30 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2013, Seção 1, Página 1.

Nº 682 - Altera a inscrição do heliponto privado Fazenda Umburanas (BA) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.506781/2017-43. A inscrição tem validade até 7 de abril de 2024. Fica revogada a Portaria nº 0815/SIA, de 4 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2014, Seção 1, Página 7.

Nº 654 - Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Glória, que passa a se chamar Lobo Agropecuária (MS) (código OACI: SWHM), no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.507918/2016-04. Fica revogada a Portaria nº 2304/SIA, de 29 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2011, Seção 1, Página 4.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislação](http://www.anac.gov.br/legislação).

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

#### PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, resolve:

Nº 703 - Homologa o heliponto privado a bordo da unidade PETROBRAS VIII (9PES). Processo nº 00065.519165/2016-71. A homologação tem validade até 21 de outubro de 2019.

Nº 704 - Homologa o heliponto privado a bordo da unidade SAFE NOTOS (9PSY). Processo nº 00065.506957/2017-67. A homologação tem validade até 22 de dezembro de 2019.

Nº 715 - Homologa o heliponto privado a bordo da unidade PETROBRAS 31 P-31 (9PFQ). Processo nº 00065.521792/2016-72. A homologação tem validade até 7 de dezembro de 2019.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislação](http://www.anac.gov.br/legislação).

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

#### PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, resolve:

Nº 721 - Homologa o heliponto privado a bordo da unidade POLARCUS ADIRA (9PLA). Processo nº 00065.505391/2017-56. A homologação tem validade até 5 de janeiro de 2020.

Nº 718 - Homologa o heliponto privado a bordo da unidade PETROBRAS 66 P-66 (9PRB). Processo nº 00065.505658/2017-13. A homologação tem validade até 7 de dezembro de 2019.

Nº 716 - Homologa o heliponto privado a bordo da unidade SEVEN CRUZEIRO (9PZR). Processo nº 00065.504126/2017-51. A homologação tem validade até 23 de janeiro de 2020.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislação](http://www.anac.gov.br/legislação).

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 733, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.506589/2017-57, resolve:

Inscribe o aeródromo privado Fazenda Sertaneja (TO) (código OACI: SIYS) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislação](http://www.anac.gov.br/legislação).

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 788, DE 8 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.511585/2016-18, resolve:

Art. 1º Excluir o aeródromo privado Fazenda Cachoeirinha (SSOP), localizado em Aparecida do Taboado/MS, do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 456/SIA, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2013, Seção 1, pag. 7.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 791, DE 8 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.511585/2016-18, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3.282/SIA de 10 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2016, Seção 1, página 130, que excluiu o aeródromo privado Fazenda Cachoeirinha (SIOK) do cadastro de aeródromos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS UNIDADE REGIONAL DE FORTALEZA

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 1 de fevereiro de 2017

Nº 1 - Processo nº 50300.007381/2016-17. Empresa Penalizada: SEAPORT Serviços Marítimos Ltda. - ME, CNPJ nº 10.606.661/0001-19. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de advertência; pelo cometimento da infração capitulada no inciso VII, do art. 21 da Resolução nº 2.510-ANTAQ, de 19/06/2012

EVELINE DE MEDEIROS MIRANDA

#### UNIDADE REGIONAL DO RECIFE-PE

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 7 de fevereiro de 2017

Nº 1 - Processo nº 50300.011137/2016-59. Empresa Penalizada: Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda., CNPJ nº 10.970.887/0054-06. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de advertência; pelo cometimento das infrações capituladas nos incisos XVII e XXI, do art. 32 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 06/02/2014.

RAFAEL DUARTE FERREIRA DA SILVA

### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

#### TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 8, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O Superintendente de Outorgas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27, da norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13/02/2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 50300.001977/2009-84, resolve:

Autorizar a empresa CMPC CELULOSE RIO GRANDENSE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.234.954/0001-85, com sede na Rua São Geraldo, nº 1680, Guaíba/RS, a dar início à operação na área de armazenagem de 15.582 m² do Terminal de Uso Privado localizado no endereço retromencionado, na modalidade de Terminal de Uso Privado - TUP, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 25/2014-SEP/PR, de 17 de outubro de 2014.

A autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

SAMUEL RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

#### PORTARIA Nº 434, DE 14 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 12, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicado no DOU, de 12 de maio de 2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.009151/2015-27,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1078, de 11 de agosto de 2015, publicada na seção 01, página 66 do DOU de 12 de agosto de 2015, que instituiu a nova metodologia para definição de preços de referência de aquisição e transporte de produtos asfálticos em orçamentos de obras de infraestrutura do DNIT;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da Portaria DNIT nº 1078, de 11 de agosto de 2015, no que diz respeito a definição de preços de referência para o transporte fluvial de materiais betuminosos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atendimento à recomendação exarada pela Controladoria Geral da União por intermédio da Nota Técnica nº 1801/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 28 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Os custos de referência para o transporte fluvial dos produtos asfálticos devem ser calculados a partir das novas equações tarifárias, apresentadas na tabela abaixo e definidas em função das alternativas propostas e das distâncias de transporte envolvidas.

Alternativa 01 - Transporte com utilização de empurrador e balsas especializadas com tanques isotérmicos

Alternativa 01	Equações Tarifárias de Transporte (R\$)
Transporte a quente	(24.3894 + 0.1603 x D) por tonelada
Transporte a frio	(20.7256 + 0.1603 x D) por tonelada

Alternativa 02 - Transporte com utilização de empurrador e balsas de convés com cavalo mecânico e semi-reboques com tanques isotérmicos

Alternativa 02	Equações Tarifárias de Transporte (R\$)
Transporte a quente e a frio	(14.0630 + 0.1925 x D) por tonelada

§ 1º As novas equações tarifárias têm como referência o mês-base de novembro de 2016 e incluem todos os custos diretos envolvidos com o transporte dos produtos asfálticos por via fluvial, excetuando-se o Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS e o BDI diferenciado a ser aplicado nas operações de transportes, conforme preconizado no Memorando Circular nº 02/2012-DIREX.

§ 2º As equações tarifárias para o transporte fluvial de produtos asfálticos foram definidas em função das distâncias em quilômetros (km).

§ 3º Os preços iniciais do transporte fluvial dos produtos asfálticos devem ser reajustados para o mês-base de referência do projeto ou do contrato por meio do índice setorial de Pavimentação, conforme orientações preconizadas na vigente Instrução de Serviço DNIT nº 04/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Diretor-Geral